



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 096/2025/DURB/DAF/DICONT/
SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Considerando:

- A crescente importância da mobilidade sustentável no Município de Setúbal, bem como o compromisso com a redução das emissões de gases de efeito estufa e a promoção da eficiência energética, em conformidade com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, também conhecido como o "Green Deal";
- O expressivo aumento nas vendas de veículos elétricos nos últimos anos, tanto a nível nacional como europeu, refletindo desde já uma clara tendência de transição para uma mobilidade mais sustentável, em particular pela adoção cada vez maior de veículos com motorizações elétricas;
- O papel fundamental do Município de Setúbal neste contexto, ao adotar medidas e regulamentações, claras e justas, que apoiam e incentivam a adoção de veículos mais sustentáveis;

Neste enquadramento, com vista à promoção do desenvolvimento de uma infraestrutura de carregamento pública que seja acessível, eficiente e compatível com as necessidades atuais e futuras da comunidade e do meio ambiente, pretende-se proceder à atribuição de licenças de uso privativo do domínio público municipal para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no Município de Setúbal, nos termos do programa e condições gerais da hasta pública, anexos a esta proposta, que dela fazem parte integrante para todos os efeitos legais.

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão.

De acordo com as disposições combinadas previstas nos artigos 7.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, o Município de Setúbal, enquanto entidade gestora dos espaços do domínio público, encontra-se legalmente obrigado a assegurar aos interessados em os utilizar uma concorrência efetiva, garantindo a adequada publicidade e proporcionar, tempestivamente, o mais amplo acesso aos procedimentos.

A atribuição de licenças de uso privativo do domínio público municipal, para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos em causa, deverá ser precedida de procedimento que garanta o cumprimento dos princípios da igualdade, transparência e da concorrência, gerando iguais oportunidades para todos os eventuais interessados, dando, assim, pleno cumprimento ao disposto nos artigos 7.º e 8.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

O procedimento por hasta pública é o procedimento que favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade, de imparcialidade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo.

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a atribuição de 101 licenças para instalação dos postos de carregamento de baterias elétricas de veículos ligeiros com motorização parcial ou total elétrica no concelho de Setúbal, agrupadas em 10 lotes, cada um composto por 10 carregadores, com exceção do primeiro lote com 11 carregadores, sendo 2 lotes de carregadores rápidos e 8 lotes de carregadores normais, distribuídos em localizações pré-definidas pela Câmara Municipal, especificadas no programa e condições gerais da hasta pública, anexos a esta proposta, pelo prazo de 10 anos, contados da respetiva emissão.

Para o efeito, o procedimento será conduzido por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos

Presidente – Vasco Raminhas da Silva (DURB);

1.º Vogal efetivo – José Madeira (DIMOT);

2.º Vogal efetivo – Rita Jesus (SERGEP);

Membros suplentes

Vogal Suplente – Suzete Valido (SERGEP);

Vogal Suplente – Eva Franco (SERGEP).

Dispõe o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 222/2016, que estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público, para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público no domínio público, que as mencionadas licenças *“são atribuídas pelo órgão competente da entidade titular à qual esteja atribuída a gestão do bem dominial em causa”*.

O órgão competente para administrar o domínio público municipal é, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal.

Assim, nos termos e com todos os fundamentos supra invocados, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

1. A realização de Hasta Pública tendo em vista a atribuição de licenças de uso privativo do domínio público municipal para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no Município de Setúbal;
2. A aprovação do programa e das condições a que deve obedecer a Hasta Pública, em anexo;
3. A aprovação da constituição da comissão da Hasta Pública acima identificada.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Programa e condições gerais da hasta pública

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA